

1ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA

EDITAL DA PRAÇA

O MM. Juiz de Direito da 1ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos das ações relacionadas, e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

RELAÇÃO DOS BENS

LOTE 1:

Processo nº: 0002754-03.2013.8.26.0084

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Posto Parque Brasil 500 Ltda

Requerido: José Joaquim de Mello & Cia Ltda Me

DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO Marca M. Benz, modelo AXOR 2540 S, placa JRE-4922, ano 2008, Chassi nº 9BM9584618B576666 avaliado em R\$ 136.995,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)

VALOR DA 1ª PRAÇA: R\$ 136.995,00

VALOR DA 2ª PRAÇA: R\$ 68.497,00 (conforme Paragrafo único do Artigo 891 do Novo Código de Processo Civil)

DOS DÉBITOS – Será de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos relativos ao(s) bem(ns) arrematado(s), ainda que referentes a períodos anteriores à data da arrematação excetuando-se os débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do Art. 130, caput e parágrafo único, do Código Tributário Nacional (CTN).

DO IMÓVEL: A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sendo que todos os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloado. As fotos do imóvel, a descrição detalhada do bem a ser apregoado e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro (www.vizeuonline.com.br), podendo ser acessado livremente por qualquer

pessoa ou interessado no bem. Possível desocupação do bem correrá por conta do arrematante.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinarem o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas deverão ser agendadas via e-mail (11.leilaojudicial eletronic@vizeu.com.br).

DA PRAÇA - A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO através do Portal (www.vizeuonline.com.br), sendo o 1º pregão disponível para lances a partir do dia 14/02/2017 às 16:00 horas, encerrando-se no dia 16/02/2017, a partir das 16:03 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem (ns) no 1º pregão, o leilão eletrônico seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se o 2º pregão no dia 09/03/2017, às 16:03 horas

DO CONDUTOR DA PRAÇA - A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Washington Luiz Pereira Vizeu matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 414 ou seu preposto Sr. Dario Otoni de Araújo.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.vizeuonline.com.br. Não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo improrrogável de até 24 horas após o encerramento da praça, através de Guia de Depósito Judicial emitida em favor do Juízo responsável pelo leilão, sob pena de desfazimento da arrematação. Os comprovantes de pagamento do lance deverão ser encaminhados para o e-mail: 11.leilaojudicial eletronic@vizeu.com.br

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça / ciência da liberação do lance condicional, através de depósito na conta corrente bancária nº 24.440-6 agência 0722-6 do Banco do Brasil S/A em nome de Washington Luiz Pereira Vizeu CPF/MF 032.247.148-67. Os comprovantes de pagamento da comissão deverão ser encaminhados para o e-mail (11.leilaojudicial eletronic@vizeu.com.br). Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns)

arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

DA ADJUDICAÇÃO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará legalmente responsável pela comissão de 5% devida à Gestora Oficial, nos termos do previsto no Art. 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

DO ACORDO - A partir da Publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 2% do valor do acordo.

DA REMIÇÃO: Se o executado, por mera liberalidade, pagar a dívida existente ou firmar acordo com o exequente após a publicação deste edital, o mesmo não se omitirá de suas responsabilidades, devendo arcar com o pagamento ao leiloeiro do custo relativo à publicação deste edital realizada em jornal de grande circulação.

DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO: Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a serem julgados procedentes os Embargos à Arrematação, ocasião em que a arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito, desde que de acordo com os casos previstos no Art. 903, do Código de Processo Civil.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à transferência do imóvel, tais como recolhimento do IPTU, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes ao bem arrematado, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no Órgão competente e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante o Órgão competente, conforme disposto em lei. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625/09, do Tribunal de Justiça de São Paulo, bem como pelo Art. 335, caput, do Código Penal. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal (www.vizeuonline.com.br). A publicidade deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, em conformidade com o disposto em lei acerca do assunto.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427-33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o caput do artigo 335, CP.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.vizeuonline.com.br

A publicação deste edital na rede mundial de computadores supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Conforme Art. 887 § 2º do Código de Processo Civil.

VILA MIMOSA, de de 2016

Eu, diretor(a)/ escrivão(ã), conferi e subscrevi.

Juiz de Direito